

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 26.04.2021.04-CH

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através da Sra. Michele Ferreira Gonçalves – Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 015/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, que do dia 03 de Maio de 2021 a 17 de Maio de 2021, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em processo licitatório, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, objetivando a prestação de serviços de publicidade.

### 1. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

1.1. Os Invólucros com os documentos necessários para as inscrições de profissionais serão recebidos como segue:

➤ Dia e hora: Das 08h do dia 03 de Maio de 2021 até às 12h do dia 17 de Maio de 2021.

➤ Local: Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/Ceará, situada à Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri/CE.

1.1.1. A abertura dos invólucros e demais procedimentos obedecerão ao disposto neste Edital.

### 1.2. ABERTURA DOS ENVELOPES:

➤ Dia e hora: 18 de Maio de 2021, às 09h.

➤ Local: Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri/CE.

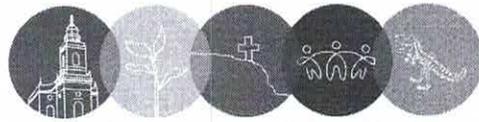
### 2. OBJETO

2.1. Inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em processo licitatório, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, objetivando a prestação de serviços de publicidade.

### 3. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

3.1. Esclarecimentos sobre a Chamada Pública serão prestados pela Sra. Michele Ferreira Gonçalves – Presidente da Comissão de Licitação, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, em uma das seguintes formas:

➤ Através pedido por escrito: protocolizado na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri/CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



➔ Através de Telefone: (88) 99688 0234 “Ouvidoria”, ou através do e-mail “licitasantana2021@gmail.com”.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação;

4.2. Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea ‘a’ do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, terá, no mínimo o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação;

4.3. Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis;

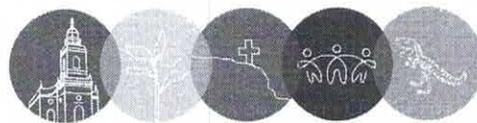
4.4. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente;

4.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

4.6. A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º do artigo da Lei Federal nº 12.232/2010, e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.7. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.8. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



4.9. O resultado do sorteio será publicado no mínimo, no Diário Oficial do Estado – DOE, Jornal O Povo, Diário Oficial dos Municípios – APRECE, site [www.santanadocariri.ce.gov.br](http://www.santanadocariri.ce.gov.br) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br).

## **5. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

5.1. Os documentos de inscrição deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação apenas pelos profissionais interessados, em dia, hora e local por ela estipulados.

5.2. Os documentos deverão estar acondicionados em invólucro, que deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

### **À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE CHAMADA PÚBLICA Nº 26.04.2021.04-CH DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO NOME E CPF DO PROFISSIONAL**

5.3. O invólucro será providenciado pelo interessado e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até a sua abertura.

5.4. Os documentos de inscrição deverão ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas pelo profissional e deverão ser apresentados, alternativamente: em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor competente ou sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.4.1. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação.

5.4.2. A Prefeitura Municipal somente poderá autenticar documentos quando apresentados os originais para a conferência.

5.5. Para se inscrever, o profissional deverá apresentar a documentação na forma prevista abaixo.

5.5.1. Habilitação Jurídica:

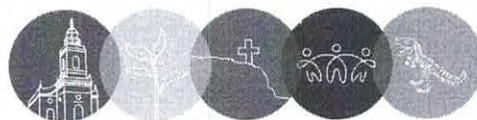
- a) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Comprovante de residência atualizado;

5.5.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Pessoa Física;

5.5.3. Qualificação Técnica:

- a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou declaração que o profissional atua em uma dessas áreas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



b) O Diploma poderá ser substituído por declaração emitida pela instituição de ensino, desde que tenha cumprido os requisitos necessários para a sua titulação.

5.5.4. Ficha de inscrição:

c) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE;

5.6. O documento constante do item 5.5, acima discriminado, deverá ser apresentado em seu original, conforme modelo Anexo I deste edital.

## **6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. A Comissão Permanente de Licitação analisará os documentos de inscrição e julgará inscritos todos os interessados que atenderem integralmente os requisitos de inscrição exigidos neste Edital, na forma prevista no subitem 5.5.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Todo interessado que desejar adquirir o Edital deverá retirá-lo na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada, e preencher protocolo de entrega de edital, conforme modelo Anexo II deste Edital, ou gratuitamente através do site [www.santanadocariri.ce.gov.br](http://www.santanadocariri.ce.gov.br), e "[www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br)".

7.2. Quando da retirada do Edital no site, o interessado assume inteira responsabilidade pelas informações do Edital.

7.3. Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre a presente Chamada Pública, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, ou conforme as disposições no Item 3 do Edital.

7.4. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Ceará fornecerá ficha de inscrição e protocolo de entrega de edital, respectivamente conforme Anexo I e II deste edital, podendo a ficha de inscrição e protocolo serem retirados gratuitamente no site acima identificado.

7.5. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

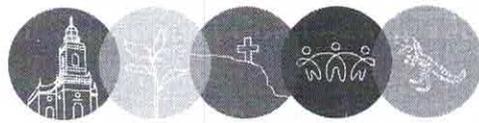
7.6. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

## **8. FORO**

8.1. As dúvidas relativas à aplicação da lei e ao cumprimento deste edital, que não possam ser resolvidas na área administrativa, serão dirimidas no Fórum de Santana do Cariri/CE.

Santana do Cariri/CE, 29 de abril de 2021

**Michele Ferreira Gonçalves**  
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santarense*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 26.04.2021.04-CH**  
**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**NOME:**

**NACIONALIDADE:**

**PROFISSÃO:**

**ESTADO CIVIL:**

**RG Nº**

**CPF Nº**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**UF:**

**CONTATO:**

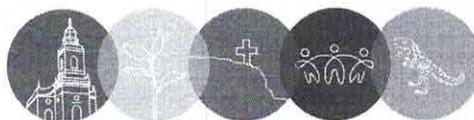
**E-MAIL:**

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em processo licitatório, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, objetivando a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º a 9º do artigo da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri.

Data:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do profissional – assinar igual ao RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 26.04.2021.04-CH**  
**ANEXO II - PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL (NÃO OBRIGATÓRIO)**

**NOME:**

**NACIONALIDADE:**

**PROFISSÃO:**

**ESTADO CIVIL:**

**RG Nº**

**CPF Nº**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**UF:**

**CONTATO:**

**E-MAIL:**

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, cópia impressa do edital da Chamada Pública nº 26.04.2021.04-CH, com seus respectivos anexos.

Data:

(Assinatura do profissional – assinar igual ao RG)